



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

1

Quinta-feira • 20 de Setembro de 2018 • Ano VIII • Nº 245

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **LEI Nº 42/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018** - Autoriza ao Poder Executivo abrir crédito especial no valor de até R\$ 500,00.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



**Leis**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 42/2018  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

**PUBLICADO**  
Em 19/09/2018  
Assinatura  
*Jose Roberto Andrade Teixeira*

**AUTORIZA** ao Poder Executivo  
abrir crédito especial no valor de até  
R\$ 500.000,00 para os fins que  
especifica.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE / SE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos  
mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

**Criar elemento de Despesa**

Ação	Nome	Fonte	Elemento de despesa
2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	01001-Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2003	Manutenção do Gabinete da Prefeita	01001-Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2005	Manutenção da Secretaria Geral de Administração	01001-Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2011	Manutenção da Secretaria	01111-	3390.40.00 - Serviços de



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

	de Educação	MDE	Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
2028	Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde.	01211- Impostos Saúde	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)
4002	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho	01001- Recursos Próprios	3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (Pessoa Jurídica)

**CRIAR AÇÃO:**

Ação Descrição	Unidade Gestora	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
CONSTRUÇÃO DO CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social	0139000 - Outros rec. destinados Assistência 0131200 - Convênios 0131100- Transf. FNAS 0100100 - R. próprios	4490.51.00.00 - Obras e Instalações
CONSTRUÇÃO DO PÓRTIGO	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Saneamento	01940 - Outras Vinculações transferências	4490.51.00.00 - Obras e Instalações

**Art. 2º** - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** - O poder Executivo em função da solicitação acima pede também a inclusão dos referidos projetos na Lei de Diretrizes



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

Orçamentária do exercício de 2018 e na Lei do Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com vigência retroativa a 01 de abril de 2018.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Monte Alegre de Sergipe / Se, 19 De Setembro de 2018.

  
**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**  
Prefeita Municipal